



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.583

Delega competência à PROGRAD para deliberar sobre recursos interpostos por alunos.

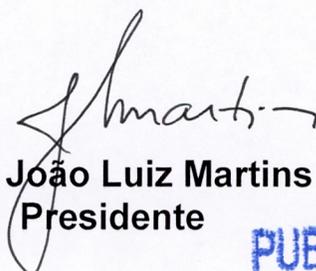
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 284ª reunião ordinária, realizada em 02 de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e deliberar sobre a solicitação de quebra de pré-requisito dos discentes **Natália Carvalho dos Reis Sousa** (requerimento nº 978/2009), **Carmelo Henrique Morais Muzzi Alves** (requerimento nº 976/2009) e **Odivaney Ramos Pedro** (requerimento nº 979/2009), todos do Curso de Sistema de Informação, uma vez que este plenário tem dado provimento aos recursos dos alunos que concluirão o Curso no semestre letivo em curso.

Ouro Preto, em 02 de abril de 2009.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

24 ABR 2009 015